



**LEI Nº 1.304 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 12, DE 25 DE JULHO DE 1.983, NA PARTE QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À CERTRIM – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TRIÂNGULO MINEIRO.**

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 12, de 25 de JULHO de 1.983, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** - *Fica ainda autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Florido, a doar à CERTRIM – Cooperativa dos Empresários Rurais do Triângulo Mineiro inscrita no CNPJ nº. 25.444.696/0001-76, o lote de terreno matriculado sob o n. 77.992, com área de 450 metros quadrados, cuja matrícula é parte integrante desta lei, para funcionamento de seu estabelecimento nesta cidade, com a seguinte descrição: “Um imóvel situado na cidade de Campo Florido, desta Comarca, no Bairro São Benedito, à Avenida Adib Jorge Miziara, esquina com a Rua José Silvestre da Rocha, que se constitui de um terreno sem benfeitorias, com a área de 450,00 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações: “inicia-se no ponto 01 localizado na esquina formada pela Avenida Adib Jorge Miziara com a Rua José Silvestre da Rocha; daí, segue com frente para a referida Rua José Silvestre da Rocha, com o azimute 98º36’31” e a distância de vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros, até o ponto 02; daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Campo Florido, com os seguintes azimutes e distâncias:*



*187°25'19" e dezesseis metros e vinte centímetros, até o ponto 15 e 278°36'31" e*

*vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros, até o ponto 13; daí, segue com frente para a Avenida Adib Jorge Miziara, com o azimute de 7°44'18" e a distância de quinze metros, até o ponto 14; daí, segue por um chanfro formado na esquina da referida Avenida Adib Jorge Miziara com a Rua José Silvestre da Rocha, com o azimute de 53°47'44" e a distância de hum metro e setenta e um centímetros, até o ponto inicial 01, encerrando assim o perímetro, localizado do lado ímpar da numeração da Avenida Adib Jorge Miziara".*

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 17 de Agosto de 2015.

**ADEMIR FERREIRA DE MELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**